



P.Executivo

D.Oficial 10/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 693, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 30.000,000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 30.000,000 (Trinta Milhões de Cruzeiros), destinado a auxílio à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, para serviço de água, esgoto e calçamento daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966,
145ª da Independência e 78ª da República.